



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios de Mato Grosso - AMM

Edição nº: 4.039

Páginas: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

**LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"

EM 03/08/2022  
V. Cristiano Pastori  
ENCARREGADO DE GABINETE

*"Revoga integralmente as Leis Municipais nº 554 e 555, de 22 de junho de 2006, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 554, de 22 de junho de 2006.

**Art. 2º** Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 555, de 22 de junho de 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Rosa Pereira Campos*", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.

  
**FABIANO DALLA VALLE  
PREFEITO MUNICIPAL**